



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 124/2022

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PROLONGAR EXTENSÃO DE RUA.

Art. 1º A Rua Duque de Caxias terá sua extensão prolongada até a entrada que dá acesso à propriedade de Alvorez Rosa, em razão da municipalização do referido trecho, conforme Lei Municipal nº 2.734/2021 e Lei Estadual nº 15.876/2022.

Art. 2º A área de domínio, considerando seu início a partir da Rua Maximino Morgan até o final desta, será de 4,5m em ambos os lados, sendo que 2,5m será para expansão da pista de rolamento e 2m para passeio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 14 de setembro de 2022.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

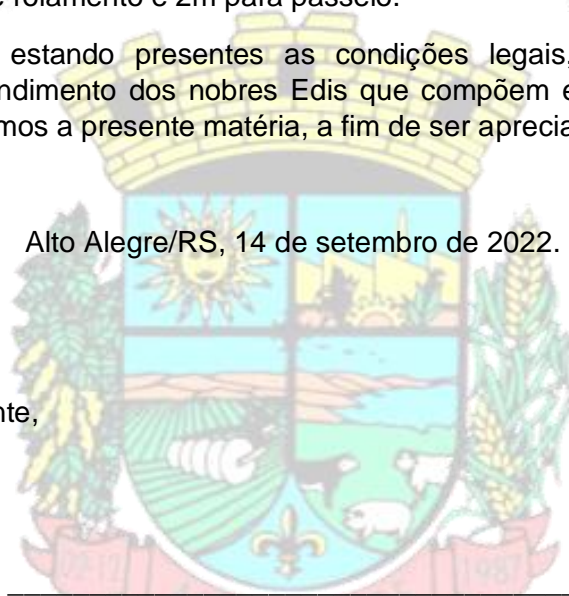
SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 124/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a prolongar extensão da Rua Duque de Caxias até a entrada da propriedade de Alvorez Rosa, em razão da municipalização deste trecho, conforme Lei Municipal nº 2.734/2022 e Lei Estadual nº 15.876/2022, bem como termo de transferência do DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (em anexo). Em relação a área de domínio, seu início será a partir da Rua Maximino Morgan até o final desta, sendo 4,5m em ambos os lados, onde 2,5m será para expansão da pista de rolamento e 2m para passeio.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 14 de setembro de 2022.

Atenciosamente,



AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal

Anexo:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Tendo em vista o que consta na Lei Municipal n.º 2734/2021 (05/10/2021) e Lei Estadual n.º 15.876/2022 (18/07/2022), o DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, através da 6ª SR, transfere ao Município de Alto Alegre a Titularidade Definitiva do trecho da Rodovia VRS-856 compreendido entre o km 5+420 e km 6+300, numa extensão total de 880 m, com todos os ônus e deveres sobre o referido trecho, cujas características são:

1) ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO

Área da Plataforma	6.443,2m ²
--------------------	-----------------------

2) ESTRUTURA DO PAVIMENTO

Revestimento TSD	2,5cm
Base em Brita Graduada Simples	16,0cm
Sub-base em Macadame seco	16,0cm

3) OBRAS DE ARTE

-	-
---	---

4) FAIXA DE DOMÍNIO

Faixa de Domínio	40m
------------------	-----

5) SINALIZAÇÃO

Placa R-19_40	3un
Placa Educativa (1,2m x 1,0m)	1un
Placa R-1 (25cm) - Hexagonal	1un
Placa A-18 (50cm x 60cm)	3un
Placa A-32b (50cm x 75cm)	1un
Placa A-32b (50cm)	2un
Placa R-19_40 (50cm)	1un

6) DRENAGEM

6.1 – DRENAGEM LONGITUDINAL

-	-
---	---

Cristiane



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM



6.2 – DRENAGEM TRANSVERSAL

BSTC	1,5m x 1,5m
Extensão	15m

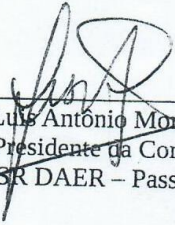
7) OBRAS COMPLEMENTARES

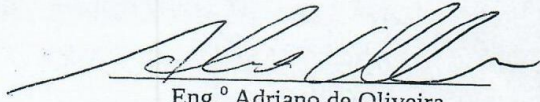
Passeios	343m
Meio-fio	380m

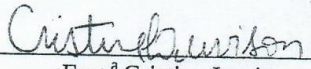
8) CROQUIS DO REFERIDO TRECHO

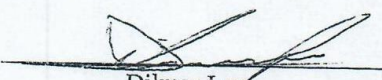


Passo Fundo, 10 de Agosto de 2022.


Eng.º Luis Antônio Moreira Teixeira
Presidente da Comissão
6ª SR DAER – Passo Fundo


Eng.º Adriano de Oliveira
Membro da Comissão
6ª SR DAER – Passo Fundo


Eng.ª Cristine Luvison
Membro da Comissão
6ª SR DAER – Passo Fundo


Dilmar Loró
Vice-Prefeito Municipal
Município de Alto Alegre